



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Eptúcio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO DE APELO Nº 13.573 /2021.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, **solicitando que assegure a incorporação da bolsa desempenho determinada por força judicial, mesmo diante da promulgação do Decreto nº 41.084 de 08 de março de 2021.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Praça João Pessoa, S/n - Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 17 de março de 2021.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epiúcio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente ato legislativo tem o condão de requerer do Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, que assegure a incorporação da bolsa desempenho determinada por força judicial, mesmo diante da promulgação do Decreto nº 41.084 de 08 de março de 2021.

Na data de 08 de março do corrente ano, o Governo do Estado editou e publicou o Decreto nº 41.084, que versa sobre a concessão da Bolsa de Desempenho Profissional no âmbito do Poder Executivo Estadual para os policiais civis, militares e bombeiros do nosso Estado, dando caráter de transitoriedade a esta gratificação.

Ocorre que, anteriormente a este decreto, os inativos e pensionistas da polícia e bombeiro militar já tinham sob a ótica da justiça, de forma transitada e julgada, a decisão de incorporar a bolsa desempenho aos seus vencimentos.

Impede destacar que, a ação fora movida antes do Governo do Estado tentar esta manobra para burlar a obrigação de implantar a bolsa aos contracheques dos militares por meio da PBPrev. A possibilidade de extensão da gratificação “Bolsa Desempenho Profissional”, prevista no Decreto nº 33.686/2013 aos inativos e pensionistas da Polícia Militar do Estado da Paraíba, é direito judicialmente garantido a estes.

Sendo assim, por mais que o Governo tente impedir o cumprimento da decisão judicial e mesmo editando um decreto que ainda passará por diversos questionamentos acerca de sua legalidade, o Governador deve assegurar a implantação desta bolsa aos inativos e pensionistas que ora figuram como polo passivo desta celeuma, a fim de reestabelecer o cumprimento da ordem judicial.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 17 de março de 2021.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**